

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO SUL/RS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.056 de 24 de junho de 2014, torna público o Edital de Chamamento dos Representantes da Sociedade Civil visando à inscrição de entidades interessadas em compor o Conselho no biênio 2021/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O CMAS é um órgão deliberativo, instância máxima de formulação, planejamento, gestão, acompanhamento e avaliação da política de assistência social no Município, composto de entidades governamentais e não-governamentais, do município de Santa Cruz do Sul, voltado para o atendimento da sociedade no que tange os direitos previstos na Constituição Federal de 1988 e consoante artigo 125, parágrafo 4º e artigo 80 da Lei Orgânica do Município.

As entidades interessadas em participar do pleito deverão cumprir as regras estabelecidas no presente edital.

2. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo atender as normas e procedimentos da Lei Municipal nº 7.056 de 24 de junho de 2014, do Município de Santa Cruz do Sul/RS, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), principalmente no tangente ao artigo 1º e artigo 3º, que destaca seu caráter deliberativo e de controle social e, também, que exige a representação da Sociedade Civil através de 6 (seis) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da seguinte forma:

- 2 (dois) membros representantes dos prestadores de serviços;
- 2 (dois) membros representantes dos profissionais da área;
- 2 (dois) membros representantes dos usuários;

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral para escolha das entidades da Sociedade Civil será composta pelos conselheiros: Reinaldo Gonçalves Kucharski, Deise Carvalho Lamb e Neemias da Silva Junior, representações titulares e suplentes da Sociedade Civil indicados e aprovados em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizada em 16 de setembro de 2021, conforme Ata sob nº06 e Resolução nº13/2021.

3.2 Competem à Comissão Eleitoral os atos descritos no artigo 44 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do processo de escolha, como eleitor e/ou candidata, a entidade devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Cruz do Sul, em pleno e regular funcionamento e com status de “concluído” no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) até o prazo final de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO E DO RECURSO

5.1 As inscrições para eleição deverão ser realizadas através de ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na Sala dos Conselhos do Município de Santa Cruz do Sul/RS, sito na Avenida Euclides Kliemann, nº 1515, 2º andar, localizado no CISP – Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania, das 8h às 11h30min, no período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do Edital.

5.2 Documentos necessários para inscrição:

- Ofício do Presidente, ou representante legal, da entidade manifestando interesse em participar do processo como eleitor e/ou candidata na escolha dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Indicar representante titular e suplente para representar a entidade no processo eleitoral;
- Documento comprobatório da representação legal;

5.3 Encerradas as inscrições será publicado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e site da Prefeitura Municipal, listagem contendo a relação das entidades que tiveram suas inscrições validadas pela Comissão Eleitoral, passando a contar o prazo para recurso a partir da data de 29 de outubro de 2021, sendo prazo final, então, 04 de novembro de 2021.

5.4 Caberá recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na forma individual e devidamente fundamentado, das decisões da Comissão Eleitoral e do resultado final da votação da Assembleia de eleição, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação no site da prefeitura. Deve ser protocolado na sala dos Conselhos, das 8h às 11h30min.

5.5. Recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo será indeferido liminarmente. O recurso não tem efeito suspensivo.

Obs.: Após a publicação deste Edital não serão aceitas solicitações de registros e/ou manutenção de registros junto ao Conselho para fins de participação deste processo eleitoral.

6. PROCESSO ELEITORAL – DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DAS ENTIDADES

6.1 A eleição prescinde de cadastramento, acima regulamentado, de entidades da Sociedade Civil no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital. E sua Assembleia ocorrerá no dia 11 de novembro de 2021, no auditório do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania (CISP), localizado na Avenida Deputado Euclides Kliemann, nº 1515, 5º andar, bairro Arroio Grande, em Santa Cruz do Sul/RS.

6.2 A Assembleia será realizada na presença da presidente do Conselho e todas as entidades devidamente inscritas – que terão direito a 1 (um) voto cada, sendo um diferente para cada cadeira. O voto será direto e secreto.

6.3 Representante da entidade deverá apresentar documento de identificação no dia da eleição.

6.4 Cada entidade votará em 2 (duas) entidades para cada segmento obrigatoriamente, sob pena de anular o voto, sendo:

- 2 (dois) representantes dos prestadores de serviços;
- 2 (dois) representantes dos profissionais da área;
- 2 (dois) representantes dos usuários;

6.5 Na cédula de votação constará as entidades por segmento e em ordem alfabética e o resultado será

publicado no dia 12 de novembro de 2021.

6.6 PROGRAMAÇÃO:

- 8h30min – abertura dos trabalhos;
- 9h às 10h – eleição (listagem das entidades aptas a serem votadas, estará afixada junto à urna de votação);
- 1h15min – escrutínio e proclamação do resultado.

7. DA NOMEAÇÃO, DA DURAÇÃO DO MANDATO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 As entidades, e suas respectivas suplentes, serão escolhidas pelos conselheiros aptos para votar e, quando proclamadas eleitas, deverão se fazer presentes, após a divulgação do resultado, assumindo um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

7.2 A entidade da sociedade civil, uma vez eleita, tem até o dia 19 de novembro de 2021 para apresentar declaração assinada por seu representante legal indicando o nome de quem deverá representá-la perante o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Cruz do Sul, na sala dos Conselhos, no Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania (CISP), localizado na Avenida Deputado Euclides Kliemann, nº 1515, 2º andar, bairro Arroio Grande, em Santa Cruz do Sul.

7.3 A nomeação e a posse dos conselheiros será feita na Reunião Plenária Ordinária do mês de dezembro, no dia 09 de dezembro de 2021, com a presença da Prefeita Municipal, Sra. Helena Hermany, que homologará.

7.4 Após a posse, os conselheiros governamentais e da Sociedade Civil se reunirão para a Eleição da nova Diretoria.

8. DA PUBLICIDADE

Todos os atos necessários ao processo de eleição, dispostos no presente Edital, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, - "www.santacruz.rs.gov.br", e no mural da sala dos Conselhos, nos seguintes prazos:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Santa Cruz do Sul, 07 de outubro de 2021.